Resolução nº : 865/2001
Protocolo nº : 363126/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8383/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 237/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente